

LEI Nº 11.380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Oficializa como evento de caráter político, econômico, ambiental, social, cultural e turístico a Semana do Fórum Social Mundial, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada como evento de caráter político, econômico, ambiental, social, cultural e turístico a Semana do Fórum Social Mundial, a ser celebrada anualmente, na última semana do mês de janeiro.

Art. 2º A realização da Semana do Fórum Social Mundial, bem como sua programação, será coordenada por uma comissão formada por representantes da Sociedade Civil e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), a serem designados por meio de portaria do prefeito.

Art. 3º A PMPA poderá destinar recursos para a realização da Semana do Fórum Social Mundial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.